



Escola Nacional de Administração Pública  
Diretoria de Gestão Interna  
Coordenação-Geral de Administração  
Serviço de Compras e Contratos

ENAP
Proc.nº 130/2010-
Fls.

ENAP Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS, Área 2A, Brasília-DF  
CEP 70.610-900  
Telefone: (61) 2020-3000  
Fax: (61) 2020-3171

## TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010

<b>PESSOA JURÍDICA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>PESSOA DE CONTATO:</b>	
<b>CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:</b>	
<b>CONTATO EM BRASÍLIA (caso haja) NOME:</b>	
<b>TELEFONE/FAX:</b>	<b>DATA:</b> ____/____/____

**Obs.: Preenchimento com “letra de forma”.**

Retirei da ENAP cópia do **Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 05/2010**, que será realizado por meio do portal COMPRASNET, no dia **15/03/2010, às 09h**, com a divulgação das propostas de preços dos interessados.

---

**Assinatura e carimbo da pessoa jurídica**

### **ATENÇÃO!**

Os interessados que retirarem o edital pela internet DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA, devidamente preenchido, ao Pregoeiro, por meio do fax nº. (61) 2020.3171. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas mediante publicação de nota na página web da ENAP, no endereço ([www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br)), bem como no portal COMPRASNET ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

---

Assinatura (com carimbo da pessoa jurídica)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010

Processo nº. 04600.000130/2010-14

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data: 15/03/2010**

**Horário: 9h (horário de Brasília / DF)**

**Local: www.comprasnet.gov.br**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação do Pregoeiro e aviso no Comprasnet, informando nova data e horário.

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Decreto nº 6.204/2007

### BENEFÍCIO TIPO I

ITEM	ASSUNTO	Página
1	DO OBJETO	
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
3	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	
4	DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	
5	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
6	DA PROPOSTA E DOS LANCES	
7	DA INTERRUÇÃO INVOLUNTÁRIA DA COMUNICAÇÃO	
8	DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO	
9	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	
10	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
13	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
15	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
16	DO PAGAMENTO	
17	DAS CONDIÇÕES DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO	
18	DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
20	DO FORO	

### ANEXOS:

- I Termo de Referência;
- II Modelo de Proposta;
- III Modelo para o Item 27.

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**, representada pelo Pregoeiro Everaldo Melo do Nascimento, designado pela Portaria ENAP nº. 1, de 4 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **15 de março de 2010, às 9h, horário de Brasília**, no local indicado acima, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disciplinado neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na legislação de regência, em especial na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 8.078/1990, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 6.204, de 05/09/2007 e demais normas que dispõem sobre a matéria.

---

## **1. DO OBJETO**

---

- 1.1. Aquisição de material de expediente de consumo, a fim de suprir as necessidades da Escola no exercício de 2010, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **ANEXO I** – deste Edital.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

---

## **2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO**

---

- 2.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital, e cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 2.2. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.3. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006, incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.
- 2.4. O licitante deve estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), para que possa acessá-lo, em licitações promovidas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SIASG) ou por aqueles que tenham celebrado termo de adesão ao sistema.
- 2.5. O cadastramento no SICAF poderá ser providenciado pelo interessado e realizado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos ministérios, das autarquias e das fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais (SISG).
- 2.6. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.8. O licitante vencedor arcará com todos os custos decorrentes da entrega da amostra e do material objeto deste Pregão.

**2.9. Não poderão participar deste Pregão empresas:**

- 2.9.1. concordatárias ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 2.9.2. que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou que por essa tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.9.3. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição.
- 2.9.4. que estejam em mora ou inadimplentes perante a ENAP.
- 2.9.5. estrangeiras que não funcionem no País.

---

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

---

- 3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados no** órgão provedor do sistema eletrônico.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder a todos os atos previstos neste Edital por sua representada.
- 3.3. Não será admitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, §1º do Decreto 5.450/2005), no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ENAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º do Decreto 5.450/2005).
- 3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.7. O credenciamento, perante o provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (art. 3º, § 6º do Decreto 5.450/2005).
- 3.8. As impugnações deverão ser apresentadas em duas vias originais e protocolizadas no Protocolo Central da ENAP, situado no térreo, até as 18h do dia em que se encerra o prazo. Devendo ainda ser encaminhadas por meio eletrônico, via internet, para o e-mail [licitacoesenap@enap.gov.br](mailto:licitacoesenap@enap.gov.br), a fim de agilizar a resposta.
- 3.9. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela demanda e pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.10. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 3.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico **licitacoesenap@enap.gov.br**, até as 18h do dia em que se encerra o prazo (Art. 19 do Decreto nº 5.450/2005);

---

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

---

- 4.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão.
- 4.1.1. As impugnações deverão ser apresentadas em duas vias originais, protocolizadas no Protocolo Central da ENAP, situado no térreo, até as 18 horas do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail **licitacoesenap@enap.gov.br**, para tornar ágil a resposta.
- 4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela demanda e pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico **licitacoesenap@enap.gov.br**, até as 18 horas do dia em que se encerra o prazo (Art. 19 do Decreto nº 5.450/2005).

---

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 5.1. A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no **Preâmbulo** deste Edital, no local **www.comprasnet.gov.br**.
- 5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá única e exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Caberá ao licitante acompanhar as comunicações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto 5.450/2005, art. 13, IV).

---

#### **6. DA PROPOSTA E DOS LANCES**

---

- 6.1. Após a divulgação do Edital no Comprasnet, os licitantes deverão consignar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e antes do início da Sessão, proposta inicial com **VALOR TOTAL DO ITEM** e a descrição completa, detalhada e individualizada do material cotado, de maneira a demonstrar que atende a todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I - deste Edital.

- 6.2. O preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** tem caráter **OBRIGATÓRIO**.
- 6.3. Até a data e a hora de início da Sessão Pública prevista no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá acessar o Sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada.
- 6.3.1. A partir do início da Sessão Pública, as propostas formuladas não poderão ser alteradas ou retiradas.
- 6.4. A proposta inicial equivale ao primeiro lance no Comprasnet e se lançada indevidamente poderá ser desclassificada, com isso o **fornecedor não poderá mais participar do certame**.
- 6.5. A proposta deverá englobar todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto, incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6.6. A formulação da proposta deverá conter o valor total para cada item, conforme modelo de proposta de preços – Anexo II - deste Edital.
- 6.7. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando **valor total do item**, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.11. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.12. Durante o transcurso da Sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 6.13. A fase de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso do Pregoeiro do fechamento iminente dos lances aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 60 (sessenta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 6.15. Finda a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e, desse licitante, solicitará a **amostra** do objeto, que deverá ser entregue na ENAP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. Caso o licitante tenha cotado a marca referência do item, ele será dispensado de apresentar amostra.

- 6.16. As amostras apresentadas e aceitas, quando da fase de aceitação, ficarão em poder da ENAP para efeito de conferência com a marca do produto cotado e serão deduzidas do quantitativo de cada Item, quando da entrega do material;
- 6.17. O produto objeto de amostra estará franqueado aos interessados no Setor de Compras e Contratos da Escola Nacional de Administração Pública – Endereço: SAIS Área 2A, Setor Policial Sul – CEP 70610-900, Brasília/DF, durante todo o processo licitatório, a fim de permitir a verificação da compatibilidade do material apresentado com as exigências técnicas contidas no edital.
- 6.18. A amostra reprovada ficará à disposição da apresentante por período não superior a 60 (sessenta) dias. Findo esse período, não haverá qualquer responsabilidade da ENAP por sua guarda ou conservação e não caberá à apresentante qualquer indenização em caso de deterioração ou extravio.
- 6.19. O Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposição do Edital, (subitem 7.9 e ss).

---

## **7. DA INTERRUPTÃO INVOLUNTÁRIA DA COMUNICAÇÃO**

---

- 7.1. Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

---

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO**

---

- 8.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o **fax nº. (61) 2020 3171**, ou para o endereço eletrônico **licitacoesenap@enap.gov.br**, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, contados do encerramento da etapa de lances;
- 8.2. Será de **3 (três) dias úteis o prazo para entrega do original da PROPOSTA (subitem 7.4 e ss), originais ou cópias autenticadas de toda a documentação para a HABILITAÇÃO (conforme indicado no subitem 7.9 e ss) e Declarações (subitem 7.10 e ss)**. Toda a documentação deverá ser entregue pelo licitante detentor do lance de Menor Preço do Item à ENAP, situada no SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-900, no prazo de encerramento da licitação, em envelope com a seguinte identificação:



Remetente:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF

Destinatário:

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP

Aos Cuidados do Pregoeiro **Everaldo Melo do Nascimento**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **05 /2010**

Endereço: SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul

CEP: 70.610-900

Brasília - DF

8.3. O licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à ENAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 13, III do Decreto 5.450/2005).

8.4. A **Proposta de Preços** deverá obedecer às seguintes **condições**:

8.4.1. Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.4.2. Conter a identificação do licitante indicando a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, endereço, cidade, estado, CEP, telefone, fax, e-mail, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, fazendo menção ao número do presente Edital;

8.4.3. Descrever de forma clara o objeto a que se refere à proposta, bem como as demais especificações que bem indiquem o item, de acordo com a descrição constante neste Edital e seus anexos.

8.4.4. Conter o valor unitário do objeto e o valor total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, em conformidade com o último lance dado, pelo qual o licitante se propõe a realizar o objeto deste Pregão, contendo **declaração expressa** de que nos preços cotados estão incluídos: frete, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o item ofertado, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

8.4.5. Informar o **prazo de validade** da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no Preâmbulo deste Edital;

8.4.6. Garantir que o prazo e a entrega do objeto ocorrerão **em até 20 dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

- 8.5. Analisada a proposta de preços, o Pregoeiro efetivará a aceitação no Sistema Comprasnet, consagrando-se vencedora aquela que apresentar o Menor Preço por Item, conforme modelo de proposta - **ANEXO II**.
- 8.6. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra não for aprovada ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.7. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.8. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante encaminhamento dos **documentos de habilitação e envio de amostra prevista neste Edital**.
- 8.9. Para fins de **HABILITAÇÃO**, o licitante deverá apresentar as **DOCUMENTAÇÕES** relativas a:
- habilitação jurídica;
  - regularidade fiscal;
  - qualificação técnica;
- 8.9.1. **Relativas à Habilitação Jurídica:**
- 8.9.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa.
- 8.9.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 8.9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- 8.9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 8.9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.9.2. **Relativas à Regularidade Fiscal:**
- 8.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- 8.9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.9.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, quanto a débitos relativos aos tributos federais, e perante a Procuradoria da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa na União, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8.9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

**8.9.3. Relativas à Qualificação Técnica:**

8.9.3.1. Apresentação de 1(um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos em seu nome, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove ter executado serviços ou fornecido bens compatíveis e pertinentes aos do objeto dessa licitação.

**8.10. As empresas deverão apresentar ainda:**

8.10.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, comprometendo-se a informar quanto à superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma da Lei 8.666/93, art. 32, § 2º, alterado pela Lei 9.648/98, IN/MARE nº 05/95. Essa declaração é feita diretamente no Sistema Comprasnet;

8.10.2. Declaração do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito da CF/88, art. 7º, XXXIII, em conformidade com a Lei 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002. Essa declaração é feita diretamente no Sistema Comprasnet;

8.10.3. Declaração específica para microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. Essa declaração é feita diretamente no Sistema Comprasnet;

8.10.4. Os licitantes que tenham obtido habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensados da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal, ficando, todavia, obrigados a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica constante do subitem 7.16.3.

8.10.4.1. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá ser apresentada mesmo que essa contenha alguma restrição.

8.10.4.1.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.4.1.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

- 8.10.5. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.
- 8.10.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos de tratamento diferenciado, previstos neste Edital (Decreto 6.204/2007).
- 8.10.8. A apresentação de declaração falsa para cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

---

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar da abertura da fase recursal, manifestar sua **intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor
- 9.3. A decisão do Pregoeiro, podendo essa ser auxiliada pelo Órgão Demandante do objeto, deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na unidade de Serviço de Compras e Contratos, Térreo do Edifício Sede da ENAP, SAIS, Área 2A, Brasília – DF. Fone: **(61) 2020-3000 / Fax: (61) 2020-3171;**
- 9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da Sessão Pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação ou a assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- 9.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas tempestivamente na Seção de Protocolo / ENAP, Térreo do Edifício Sede, e dirigidas ao Diretor de Gestão Interna, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do Pregoeiro, devendo, ainda, serem enviadas para o e-mail: [licitacoesenap@enap.gov.br](mailto:licitacoesenap@enap.gov.br), com o objetivo de tornar célere a resposta.

---

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor do item, se não houver comunicação de licitante da intenção de recorrer devidamente registrada em ata.
- 10.2. Se houver recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado o conhecimento do seu resultado.
- 10.3. A homologação, ato de ratificação do processo licitatório por autoridade competente, só poderá ser realizada depois do ato de adjudicação do objeto ao proponente vencedor e depois de realizadas diligências para comprovação de capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas, quando necessário.
- 10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação pela Administração.

---

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

- 11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multas, na forma prevista abaixo:
- 11.1.2. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação da garantia contratual ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 11.1.3. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- 11.1.4. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I - advertência;
  - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. - As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da penalidade no DOU.

11.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da garantia ou do crédito existente na ENAP em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Gestão Interna, devidamente justificado.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

11.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

---

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da ENAP, cuja classificação funcional-programática constará da nota de empenho respectiva.

---

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

Conforme disposto no **Item 12** do Termo de Referência – **ANEXO I**.

---

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

Conforme disposto no **Item 11** do Termo de Referência – **ANEXO I**.

---

**15. DO PAGAMENTO**

---

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada. O prazo do ATESTO da Nota Fiscal/Fatura é de até 05 (cinco) dias.
- 15.2. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 15.3. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 15.4. Nenhum pagamento será realizado pela CONTRATANTE sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), para comprovação de regularidade da CONTRATADA
- 15.5. Qualquer erro ou omissão havida na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 15.6. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e, calculadas com base na variação “pro rata tempore” do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor a ser pago

IPCA = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

- 15.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação específica.

---

**16. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

---

Conforme estabelecido no **Item 9** do Termo de Referência – **ANEXO I**

O modelo da caneta personalizada se encontra no **Anexo III**.

---

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 17.1. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido; exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, da finalidade e da segurança da contratação.
- 17.3. Os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte serão concedidos também às cooperativas de consumo, por força do disposto na Lei nº. 11.488, de 15.06.2007.
- 17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão;
- 17.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desse a realização da Sessão Pública;
- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ENAP;
- 17.7. A ENAP poderá revogar a licitação por razões de interesse público, não gerando aos licitantes direito de indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que, comprovadamente, tiver suportado no cumprimento do contrato;
- 17.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração da ENAP;
- 17.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais.
- 17.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame;

---

**18. DO FORO**

---

As questões decorrentes da execução deste serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF.

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2010.

**Everaldo Melo do Nascimento**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I**  
**PREGÃO Nº 05/2010****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Aquisição de material de expediente e de consumo.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Escola Nacional de Administração Pública, para prover suas atividades na área de atendimento às suas unidades, necessita da aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência, evitando assim uma ruptura no fornecimento a clientela desta Escola.

**3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor total estimado
01	Rl.	Barbante em algodão natural, nº 4/10, rolo com 250 gramas (Tipo GUELMAM, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	100	
02	Cx.	Colchete metálico nº 10 latonado, caixa com 72 unidades, (Tipo CAETÉ, ACC, POLICOL ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	100	
03	Cx.	Colchete metálico nº 12 latonado, caixa com 72 unidades (Tipo CAETÉ, ACC, POLICOL, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade)	100	
04	Un	Pincel atômico, na cor <b>azul</b> , ponta porosa de no mínimo 4mm corpo em plástico resistente medindo aproximadamente 13cm de comprimento e 15mm de diâmetro ponta de feltro retangular (Tipo JAPAN, MEGALIFE, PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade).	720	
05	Un.	Pincel atômico, na cor <b>preta</b> , ponta porosa de no mínimo 4mm corpo em plástico resistente medindo aproximadamente 13cm de comprimento e 15mm de diâmetro ponta de feltro retangular, caixa com 12 unidades (Tipo JAPAN, MEGALIFE, PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade).	720	
06	Un.	Pincel atômico, na cor <b>vermelha</b> , ponta porosa de no mínimo 4mm corpo em plástico resistente medindo aproximadamente 13cm de comprimento e 15mm de diâmetro ponta de feltro retangular, caixa com 12 unidades (Tipo JAPAN, MEGALIFE, PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade).	240	
07	Un.	Pincel atômico, na cor <b>verde</b> , ponta porosa de no mínimo 4mm corpo em plástico resistente medindo aproximadamente 13cm de comprimento e 15mm de diâmetro ponta de feltro retangular, caixa com 12 unidades (Tipo JAPAN, MEGALIFE, PILOT ou	240	

		equivalente com o mesmo padrão de qualidade).		
08	Un	Umedecedor (Molha dedos), plástico massa 12gr, contem glicerina e não mancha ( Tipo RADEX, POLIPEGUE ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	50	
09	Un.	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, ponta em feltro tipo carga descartável, caixa com 12 unidades na cor <b>azul</b> , (Tipo SHIMA, OFFICE DEALER ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	50	
10	Un.	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, ponta em feltro tipo carga descartável, caixa com 12 unidades na cor <b>preta</b> (Tipo SHIMA, OFFICE DEALER ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	50	
11	Cx.	Pincel para quadro branco magnético, material plástico, ponta em feltro tipo carga descartável, caixa com 12 unidades na cor <b>vermelha</b> , (Tipo SHIMA, OFFICE DEALER ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	50	
12	Un	Caneta esferográfica escrita média na cor <b>azul</b> , com esfera de tungstênio, tampa de plástico e suspiro lateral, caixa com 50 unidades, (Tipo Bic, Faber Castel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)	3000	
13	Un	Caneta esferográfica escrita média na cor <b>preta</b> , com esfera de tungstênio, tampa de plástico e suspiro lateral, caixa com 50 unidades (Tipo Bic, Faber Castel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)	3000	
14	Un	Caneta esferográfica escrita média na cor <b>vermelha</b> , com esfera de tungstênio tampa de plástico e suspiro lateral, caixa com 50 unidades (Tipo Bic, Faber Castel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)	500	
15	Un	Capa, material plástico PVC, comprimento 297mm, na cor azul, largura 210mm, espessura 30mm.	1000	
16	Un	Contra capa material plástico PVC, comprimento 297mm, na cor incolor, largura 210mm, espessura 30mm.	1000	
17	RI	Fita adesiva em PVC para embrulho de alta resistência medindo aproximadamente 50mmx50m, na cor <b>marrom</b> (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	200	
18	Un	Tinta para almofada de carimbo na cor <b>Azul</b> com 40ml (Tipo JAPAN, POLITINTAS ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	60	
19	Un	Tinta para almofada de carimbo na cor <b>Preta</b> , com 40ml (Tipo JAPAN, POLITINTAS ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	60	
20	RI	Cordão de nylon nº 01, cor branca, tipo rabo de rato, rolo de 1kg.	100	
21	Un	Pilha alcalina não recarregável composição niquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha palito, modelo AAA, tensão 1,5, capacidade corrente 800 (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	400	
22	Un	Pilha alcalina não recarregável, tamanho pilha pequena, modelo AA, tensão 1,5, (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou	400	

		equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).		
23	Un	Pasta documento cartolina ofício tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm, 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m <sup>2</sup> , 20 mm de espessura. (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	500	
24	Un	Pasta cartolina, cartolina plastificada, tamanho ofício com elástico, medindo 340 mm, 235 mm, na cor Azul, com Elástico, plastificação externa, gramatura 250 g/m <sup>2</sup> ., 20mm espessura( Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	300	
25	Un	Apagador para quadro magnético, material corpo plástico medindo largura 6cm e altura 4cm e comprimento 15cm, material base feltro.	50	
26	Lt	Cola composição acetato de polivinila na cor branca para encadernação tipo glogem	20	
27	Un	Caneta personalizada confeccionada em <b>ABS</b> , com mecanismo automático, escrita média com cliques para fixação no bolso, cor branca, acessórios vermelhos, tinta na cor azul, aplicação de silk em duas cores (vermelho e preto) no corpo da caneta, conforme lay-aut fornecido pela ENAP. (Modelo anexo)	2.000	

#### 4. ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO

O valor estimado para esta aquisição é de R\$ xx,xx

#### 5. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecimento será feito de forma integral em até 20 (vinte) dias depois do recebimento da Nota de Empenho de Despesa ou celebração do contrato.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA:

Todo material deverá ser entregue no Almoxarifado central da Escola Nacional de Administração – Endereço SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília, Distrito Federal.

Horário de funcionamento da Contratante é das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, de segunda feira à sexta feira, em dias úteis.

#### 7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. **Fonte:** Recursos Ordinários - 100

7.2. **Ação:** Ação e Administração de Recursos – 2272

7.3. **PI:** A3018

## 8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita na cláusula 3 do presente termo de referência; que atenda o art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

## 9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO (QUANDO EXIGIDO)

9.1. As empresas que não oferecerem as marcas já aprovadas pela Administração e constantes da planilha discriminativa deste **Termo de Referência**, deverão apresentar amostras no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

9.1.1. As amostras apresentadas, quando da fase de aceitação, ficarão em poder da ENAP e serão deduzidas do quantitativo de cada Item, quando da entrega do material, para efeito de conferência com a marca do produto cotado.

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação pelo responsável do Almoxarifado Central da Escola Nacional de Administração Pública, devendo o contratado entregá-lo no endereço indicado no item 6 deste Termo, através de nota fiscal que será destacado canhoto com carimbo “recebimento provisório”.

10.2. O objeto será recebido definitivamente pela unidade demandante ou por responsável especialmente designado, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e atesto.

10.3. O prazo de recebimento definitivo do objeto não será superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Emitir a Nota de Empenho;

11.2. Informar ao contratado sobre a emissão da Nota de Empenho;

11.3. Providenciar local de estocagem para o material adquirido;

11.4. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se o material entregue pela contratada corresponde à especificação descrita nos itens deste termo de referência;

11.5. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela contratada, conforme Lei 8.666/93, art. 5º, § 3º, com concordância do art. 40, XIV.

**12. DEVERES DO CONTRATADO**

- 12.1. Acusar o recebimento da Nota de Empenho;
- 12.2. Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste termo de referência;
- 12.3. Efetuar a troca ou substituição do material com defeito de fabricação sem quaisquer ônus adicionais para a contratante;
- 12.4. A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material.

**13. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do material.

**14. SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Aquelas previstas no Art. 28 do Decreto Federal 5.450/05 e, subsidiariamente, os previstos na Lei 8.666/93 arts. 77 a 88.

Brasília, 04 de fevereiro 2010.



## ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO Nº 05/2010

### MODELO DE PROPOSTA

Empresa:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Endereço:  
Cidade:  
Fone:  
Fax:  
E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01					
02					

Validade da Proposta: ..... (Não inferior a 60 dias)

**Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusos: frete, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.**

A proposta deverá conter a marca, modelo e especificação técnica do fabricante que atenda todas as especificações exigidas no **item 3 do Termo de Referência**, comprovadas por meio de fôlderes, manuais e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio de internet do fabricante, juntamente com o endereço eletrônico.

**OBS. O modelo da caneta personalizada (item 27) se encontra no ANEXO III.**

Local, ..... de .....de 2010.

Assinatura

**ANEXO III**

PREGÃO Nº 05/2010

MODELO ITEM 27



**ANEXO III**

PREGÃO 05.2010

MODELO DETALHADO ITEM 27

